



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº375/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Geraldo Sena Neto**, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação do asfalto na rua Osiris, bairro Nova Floresta.**

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação de recuperação da Rua Osires, localizada no bairro Nova Floresta, fundamenta-se na evidente precariedade das condições de infraestrutura da via, que atualmente se encontra em estado de deterioração incompatível com as necessidades básicas de mobilidade, segurança e qualidade de vida dos moradores da região.

Trata-se de uma via de circulação essencial para os residentes e para o escoamento de serviços básicos como transporte público, coleta de lixo e atendimento emergencial. A presença de buracos, desníveis e trechos praticamente intransitáveis tem causado danos a veículos, risco de acidentes, prejuízos econômicos e até impedido o acesso adequado de ambulâncias e viaturas de segurança em casos emergenciais.

Além disso, a ausência de manutenção compromete o direito de ir e vir dos cidadãos, afeta diretamente o comércio local e contribui para o acúmulo de água, favorecendo a proliferação de vetores de doenças. É um problema que vai além da simples estética urbana, representando um risco à saúde pública e à dignidade dos munícipes.

Diante do exposto, é urgente que o Poder Executivo municipal promova a imediata recuperação da rua Osires, incluindo serviços de **nivelamento, pavimentação e drenagem, garantindo condições mínimas de trafegabilidade e segurança aos cidadãos do bairro Nova Floresta.**

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se fundamenta pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

☎ (69) 9 99359-0616

✉ juridico@sofiaandrader.ro.br

📷 @sofiaandrader.ro

🌐 [www.portovelho.ro.leg.br/](http://www.portovelho.ro.leg.br/)



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**  
**GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE**



da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2025.

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**  
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



## ANEXO ÚNICO



📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel

📞 (69) 9 99359-0616

✉️ [juridico@sofiaandraderro.com.br](mailto:juridico@sofiaandraderro.com.br)

📷 [@sofiaandraderro](https://www.instagram.com/sofiaandraderro)

🌐 [www.portovelho.ro.leg.br/](http://www.portovelho.ro.leg.br/)



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 13/05/2025, 10:42:32